

Protocolo 676/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 17/05/2024 às 09:13:37

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0377/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0246/2024, de autoria do ilustre vereador, Professor Leandro dos Santos (PSD), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0709/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_0709_2024_GP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0709/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 9.357/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0377/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0246/2024, de autoria do ilustre vereador, **Professor Leandro dos Santos** (PSD), que indica ao Executivo Municipal a construção de um redutor de velocidade na Avenida Tancredo Neves, próximo ao posto São Luiz.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que a via em referência não é contemplada no Plano de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC) no ponto indicado; e conforme posto pela Resolução CONTRAN nº 600/2016, os dispositivos de redução de velocidade podem ser instalados como última alternativa, para reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo do tráfego demonstre índices significativos ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes.

Com base em tais parâmetros, a Secretaria de Fazenda, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Trânsito, irá realizar estudos técnicos de viabilidade de instalação de um redutor de velocidade no local pretendido, sempre levando-se em conta os princípios norteadores da administração pública.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0709/2024-GP/PMC - p. 02.

Da mesma forma, a referida pasta já está implementando a sinalização vertical e horizontal nas vias da cidade, com o fim de contribuir com um trânsito mais seguro. De todo modo, a via em questão já foi beneficiada com a sinalização vertical e em breve será beneficiada com a sinalização horizontal.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF93-C81D-3E68-BD5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/05/2024 16:03:18 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/EF93-C81D-3E68-BD5E>

Protocolo 1- 676/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 17/05/2024 às 10:00:47

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 377/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 246/2024, de autoria do Vereador Professor Leandro.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA